



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4800 ou 3311-4847

PORTARIA Nº 259/GP/2012 DE 05/07/2012

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor efetivo, no cargo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, senhor **Marciano Ossani**, Licença-Prêmio por assiduidade, 90(noventa) dias referente ao quinquênio de 09/07/2001 à 08/07/2006, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1.994, acordo teor do requerimento do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tangará da Serra, datado em 12 de junho de 2.012, deferido e encaminha para o Departamento de Pessoal para as providências em 02/07/2012, sendo no período de 01/07/2012 à 28/09/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, 35º aniversário de Emancipação Política - Administrativa.

SATURNINO MASSON
Prefeito Municipal

EDIRSON JOSE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração